



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 2.062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

**Art. 1º** - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“ **Art.4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 45%(quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)"

**Art. 2º** - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal**